



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1806/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARACTERIZA SITUAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VIGILANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional e temporário de interesse público, pelo período de 01 (hum) ano, renovável por igual período, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 780/2006, os seguintes profissionais:

Quantidade	Cargo	Órgão/Setor lotação	Horas
01	Vigilante	Secretaria da Obras	40

Art. 2º- A contratação será de natureza administrativa e os vencimentos do cargo, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a Lei Municipal nº 1.280/2013 (Dispõe Sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município) e suas alterações.

Art. 3º- O preenchimento dos cargos se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS,
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 21/11/23 a 06/12/23

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Ama Bonalino Daloch
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 047/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva caracterizar como, de excepcional interesse público, a contratação emergencial 01 (um) vigilante para a Secretaria de Obras, considerando que o vigilante Alison da Silva solicitou sua exoneração do cargo, necessitando, portanto, ser suprida sua ausência.


Referidas contratações, serão em caráter temporário, pelo período de 01 (hum) ano, renovável por igual período.

O preenchimento dos cargos se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital.

Diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS,
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023.


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal